

EDITAL PÚBLICO Nº 03/2025

13º FESTIVAL AMAZONAS DE DANÇA

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL (AADC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 31.136, de 30 de março de 2011, autorizada pela Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purus, nº 103, Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-050, Manaus/AM, neste ato representada por seu presidente Senhor **EDVAL MACHADO JUNIOR**, Brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral de Pessoas Cíveis sob o nº. 1492239-8 SSP/AM, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 729.432.032-20, domiciliado nesta comarca e residente na Avenida Frederico Baird, nº 964, Condomínio Quinta das Marinas, Casa 465, Bairro Tarumã-Açu, CEP 69.037-163, conforme nomeação via Decreto Estadual de 4 de junho de 2020, publicado no DOE na mesma data, e seu diretor, o Senhor **ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR**, Brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral de Pessoas Cíveis nº 1150522-2 SESEG/AM e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 508.573.202-20, residente e domiciliado nesta comarca na Rua Parque dos Franceses, nº 82, Casa 31, Bairro Chapada, CEP 69.040-082, conforme nomeação via Decreto Estadual de 01 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE na mesma data, publicam o presente **Edital do 13º Festival Amazonas de Dança, objetivando a seleção de propostas para o preenchimento das pautas de propostas artísticas nas datas de 09 a 17/10/2025.**

1. MOTIVAÇÃO

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC tem como objetivo o fomento às atividades artístico-culturais no âmbito do Estado do Amazonas, através do estímulo à produção, formação e difusão cultural, assim como a promoção, a democratização e o acesso aos bens culturais e, ainda, o estímulo às dinâmicas culturais locais, pesquisa e criação artística. O Edital de seleção de propostas para a realização do 13º Festival Amazonas de Dança – 2025 – AADC – PRÊMIO (CONTRAPARTIDA), se firma como uma das forças propulsoras do desenvolvimento estadual, uma vez que oportuniza aos artistas e à população a escolha de suas próprias finalidades culturais ancorado, sobretudo, por metodologias de alcance através de programas, projetos e ação de grande enlevo e envergadura. Cabe a esta AADC apoiar e fomentar tais iniciativas, ao mesmo tempo em que permite o incremento do sistema produtivo da cultura contribuindo ainda mais para o fortalecimento de nossa identidade cultural expresso na diversidade dos modos de fazer e de saberes.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital estabelecer regras gerais e específicas para o fomento às entidades artísticas e/ou culturais que tenham interesse em executar, em coprodução com o Fórum Permanente de Dança do Amazonas - FPDAM, o 13º Festival Amazonas de Dança, selecionando as propostas, como meio de valorizar produções artísticas:

- a) Difundir a dança e suas diversas formas de expressão;
- b) Fomentar a pesquisa da linguagem da dança;

Op: 2

- c) Formação de plateia e incentivo à apreciação a dança;
- d) Incentivar a criação, experimentação e a apresentação de espetáculos de dança;
- e) Fomentar diferentes espaços e territórios para a apreciação da dança, de forma descentralizada;
- f) Promover a inclusão e a diversidade, garantindo espaço para artistas de diferentes origens e grupos sociais;
- g) Valorizar a dança como importante expressão artística;
- h) Realizar apresentações, oficinas, palestras, diálogos voltados para estudantes, artistas, profissionais da dança e ao público em geral;
- l) A comissão eleita pelo Fórum acompanhará os trâmites de gastos e pagamentos.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

3.1. Dos Proponentes

3.1.1. Os proponentes poderão ser:

a) Pessoa Física:

- Artistas individuais;
- Representante de um grupo de dança com pelo menos 02 (dois) anos consecutivos de atuação na área da Dança, comprovados em portfólio;

b) Pessoa Jurídica: grupos, companhias e demais entidades artístico-culturais, com pelo menos 2 anos consecutivos de atuação com CNPJ e/ou MEI no segmento dança, comprovados em portfólio

3.1.2. Cada proponente pode inscrever até 02 (duas) propostas para o presente Edital, sendo que somente 01 (uma) poderá ser aprovada;

3.1.3. Apoio financeiro da AADC: O valor a ser repassado aos artistas e/ou entidade artístico- cultural, será utilizado para pagamento de remuneração – prêmio;

3.1.4. Apoio da AADC: Além do Apoio Financeiro, será disponibilizado:

a) Teatro Amazonas e Teatro da Instalação com os serviços de sonorização parcial, iluminação parcial, projeção, panarias, incluindo equipe técnica, de receptivo e indicadores, limpeza e segurança;

b) Largo São Sebastião com apresentação ao ar livre, com o mínimo de infraestrutura em conformidade com o modelo que será decidido entre a Equipe da SEC/ AADC e a Comissão Organizadora;

c) Centros de Convivência:

- Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou
- Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola

3.2. A coordenação de produção, a curadoria e os proponentes, podem sugerir os espaços das ações, podendo estes ser: praças, escolas, terminais de ônibus, Parque das tribos, Espaços Culturais Independentes e Municípios dentro da região metropolitana.

3.3. O Espaço / equipamento cultural para a programação da Categoria Mostra Experimental e Categoria Dança e Tecnologia: a ser definido de acordo com a necessidade.

3.4. Caso seja identificada mais de uma inscrição com o mesmo espetáculo, será considerada válida somente a última inscrição recebida.

3.4. É vedada a inscrição:

- a) Pessoas jurídicas e físicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Curadora e/ou com servidores da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC até o 3º grau;
- b) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Servidores da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de funcionários que se encontram aposentados (inativos);
- d) Membros da Comissão Curadora e Organizadora;
- e) Projetos ou documentos postados fora do período estabelecido;
- f) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
- g) Concorrentes contemplados pelos Editais realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC nos exercícios anteriores e que estejam inadimplentes ou que estejam em situação irregular junto aos órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, até o término das inscrições;
- h) Escolas de Ensino Regular, Academias de Musculação e Estúdios de Yoga;
- i) Proponentes que não comprovem o seu domicílio no Estado do Amazonas:
- Sendo comprovado por meio de documento de acordo com o item 6.3, o descumprimento acarretará em sua desclassificação.

3.5. Não será permitida a troca do proponente.

4. DAS CATEGORIAS E SUAS LINGUAGENS

4.1. Ficam definidas as seguintes linguagens, cujos proponentes poderão efetuar suas inscrições:

CATEGORIAS	LINGUAGENS	MÓDULOS	QUANT.
<p>CATEGORIA A: MOSTRA EXPERIMENTAL</p> <p><u>Para inscrição na CATEGORIA A será necessário apresentar comprovante de matrícula em instituição de ensino superior no curso de Dança e/ou cursos livres específicos na área da dança</u></p> <p>Tempo de duração: 10 a 24 min.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Danças Populares • Danças Urbanas • Danças Contemporâneas • Danças de Salão • Danças Folclóricas • Dança Afro e Dança Indígena • Danças Clássicas • Jazz • Pesquisa em processo • Performance 	<p>R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)</p>	4
<p>CATEGORIA B:</p> <p>Tempo de duração: 25 a 34 min. E apresentar proposta para realização de 01 (uma) oficina.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Danças Populares • Danças Urbanas • Danças Contemporâneas • Danças de Salão • Danças Folclóricas • Dança Afro e Dança Indígena • Danças Clássicas • Jazz • Pesquisa em processo 	<p>R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)</p>	5

2

04

<p>CATEGORIA C:</p> <p>Tempo de duração: 35 a 60 min. E apresentar proposta para realização de 01 (uma) oficina.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Performance • Danças Populares • Danças Urbanas • Danças Contemporâneas • Danças de Salão • Danças Folclóricas • Dança Afro e Dança Indígena • Danças Clássicas • Jazz • Pesquisa em processo • Performance 	<p>R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)</p>	<p>5</p>
<p>CATEGORIA D: DANÇA E TECNOLOGIA (Vídeo dança)</p> <p>Tempo de duração: 3 a 5 min.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Danças Populares • Danças Urbanas • Danças Contemporâneas • Danças de Salão • Danças Folclóricas • Dança Afro e Dança Indígena • Danças Clássicas • Jazz • Pesquisa em processo • Performance 	<p>R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)</p>	<p>3</p>

5. DA INSCRIÇÃO

A documentação e o material contendo a gravação do espetáculo inédito e/ou não inédito exigidos neste Edital deverão ser enviadas pelo link <https://fad.cultura.am.gov.br/>, no período de **09 a 17/10/2025**.

5.1. Podem inscrever-se no presente Edital:

- a) Pessoas físicas: artistas individuais ou representante de um grupo de dança, de acordo com as categorias do item 4 deste edital, residentes no Estado do Amazonas;
- b) Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e/ou cultural, em funcionamento, de acordo com as categorias do item 4 deste edital, residentes no Estado do Amazonas;

5.2. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que se enquadrem nas regras deste edital, o que pressupõe plena concordância ao referido regramento, não permitindo alegação de desconhecimento ou contestação administrativa ou judicial;

5.3. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição ou qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues e as inconsistências, implicará no indeferimento da inscrição do artista individual e/ou representante de grupo de dança e, da entidade artística e cultural, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, quando for o caso;

5.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital;

5.5. A efetivação da inscrição seguirá as condições contidas neste Edital; e

5.6. Serão indeferidas as inscrições que não forem realizadas adequadamente no prazo, forma e demais condições especificadas.

09/10/25

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a efetivação da inscrição dos Artistas Individuais, Grupos ou Companhias de Dança deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) **Assinalar a Declaração da não ocorrência de impedimento;**
- b) **Portfólio do Artista/Grupo/Cia:** contendo breve histórico artístico com endereço, telefones para contato e e-mails, comprovando que atua há 02 (dois) anos no mínimo na área da Dança e/ou artes cênicas;
- c) **Projeto de Montagem e concepção artística** detalhada do espetáculo, acompanhada de documentos (folders, matérias de jornal, revista, registro em mídia, etc);
- d) **5 (cinco) fotos em alta resolução** (no mínimo de 300KB), release, ficha técnica, e histórico resumido do artista ou grupo; (via link aberto)
- e) **Vídeo contendo a gravação do espetáculo.** É permitida a apresentação de vídeo com edições desde que não descaracterize o espetáculo e sua continuidade. A gravação do vídeo dos espetáculos para a avaliação é de inteira responsabilidade de cada Grupo, Artista ou Companhia. (Via link aberto ou não listado no Youtube);
- f) Para os proponentes que se inscreverem na Categoria B e C, deverão apresentar proposta de realização de 01 (uma) oficina;
- g) **Ficha técnica** (Direção, produção, iluminação, sonoplastia, coreografia e elenco), (Anexo I);
- h) **Todo material solicitado deverá ser disponibilizado através de link aberto ou não listado no youtube no ato da inscrição.**

6.2. Documentos específicos para inscrição pessoa física ou jurídica conforme relação abaixo:

6.2.1. PESSOA FÍSICA

- a) 1 (uma) cópia legível do CPF;
- b) 1 (uma) cópia legível do RG;
- c) 1 (uma) cópia do comprovante de residência atual;

6.2.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato Social e alterações (registrado na JUCEA) para empresas em geral ou Estatuto, para organização/ entidades sem fins econômicos;
- b) Ata de nomeação do Presidente (Representante Legal) e demais diretores conforme seu Estatuto;
- c) 1 (uma) cópia legível do RG do Representante Legal;
- d) 1 (uma) cópia legível do CPF do Representante Legal;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante de residência atual do Representante Legal;
- f) 1 (uma) cópia legível do comprovante de residência atual da sede da Pessoa Jurídica;
- g) 1 (uma) cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.3. O Comprovante de Residência atual poderá ser contas de telefone fixo, fatura de cartão de crédito, água, luz, IPTU ou declaração/ termo de vida e residência em nome do proponente. No caso de o mesmo residir em imóvel alugado e não ter as contas acima citadas em seu nome deverá apresentar também uma declaração de próprio punho do seu locador indicando as datas de início e término do contrato de locação.

6.4. Não serão aceitas modificações na montagem do espetáculo que contrariem as especificações do projeto original, apresentado no ato da inscrição.

Handwritten signature and initials.

6.5. Não serão aceitas as inscrições de projetos que utilizem fogo, animais, objetos ou quaisquer recursos que possam colocar em risco a integridade física e a segurança dos artistas, técnicos, público e do patrimônio cultural, local das apresentações.

6.6. É de inteira responsabilidade do proponente o envio do link aberto ou não listados no youtube contendo a gravação do espetáculo, caso ocorra a impossibilidade de abertura, a inscrição será automaticamente desclassificada.

6.7. Será vetada a inclusão de trabalhos e/ou projetos que participaram de outras edições do Festival nas últimas cinco edições.

6.8. A não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na desclassificação do proponente no Festival, em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. O proponente cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal tenha sido contemplado posteriormente, será automaticamente eliminado.

7. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Após a Análise de mérito dos projetos pela Comissão da Curadoria, os aprovados deverão enviar para o e-mail: editais@agenciacultural.org.br, os seguintes documentos para a fase de análise documental, de acordo com o cronograma item 18:

7.1. PESSOA FÍSICA

- a) Certidão Negativa da Receita Federal com as respectivas validações, podendo ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br. (Caso a validade esteja expirada serão solicitadas novas certidões com data válidas na data do pagamento);
- b) Declaração de cessão de uso de obra, imagem e som; e
- c) Declaração de autoria da obra coreográfica;

7.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal com as respectivas validações, podendo ser impressa a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.am.gov.br e do site do Município respectivo;
- b) Comprovação de regularidade para com o FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade junto ao Judiciário Trabalhista, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Tribunal de Justiça <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- e) Declaração de cessão de uso de obra, imagem e som; e
- f) Declaração de autoria da obra coreográfica.



8. DAS COMISSÕES

8.1 Para efeito deste Edital ficam definidas as seguintes Comissões:

a) Comissão de Análise Documental:

- 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas;
- 02 (dois) representantes da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural;
- 01 (um) representante da Comissão Organizadora;

b) Comissão Curadora:

- 01 representante da Classe Artística de Dança do Amazonas, eleito através de plenária convocada pelo Fórum Permanente de Dança do Amazonas, com inscrição prévia por meio de formulário;
- 02 (dois) representantes da Classe Artística de Dança da Região Norte, eleitos através de plenária convocada pelo Fórum Permanente de Dança do Amazonas, com inscrição prévia por meio de formulário.

c) Comissão Organizadora:

- 05 (cinco) membros eleitos pela classe artística de dança do Amazonas através do Fórum Permanente de Dança do Amazonas;
- 01 (um) membro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas;
- 01 (um) membro da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural.

8.2. Fica vedada a participação dos membros das comissões em qualquer um dos projetos selecionados para esta edição do Festival. A proposta que apresentar em seu vídeo um dos membros contidos neste item serão automaticamente desclassificados.

8.3. Ficam os membros das comissões obrigados a guardar sigilo da análise das propostas e demais assuntos concernentes a este Edital.

9. DA SELEÇÃO – DOS CRITÉRIOS

A análise das inscrições ocorrerá em 02 (duas) fases:

- 1º FASE: Avaliação Técnica e Artística (Análise de Projetos);
- 2º FASE: Análise Documental

9.1. 1ª FASE – AVALIAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA (ANÁLISE DE PROJETO):

- a) Caberá a Comissão Curadora avaliar as propostas inscritas;
- b) Caberá a Comissão Curadora, em caso de impossibilidade de analisar a matéria entregue em mídia digital pelo Proponente, desclassificar a inscrição;
- c) Cada membro da Comissão Curadora avaliará o espetáculo, utilizando os critérios abaixo, concedendo pontuação conforme:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
a.	Originalidade da Obra	1 a 5
b.	Desenvolvimento Cênico da Obra	1 a 5

[Handwritten signature]

c.	Exequibilidade	1 a 5
d.	Qualidade Artística dos Intérpretes	1 a 5
e.	Avaliação do Portfólio	1 a 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMISSÃO DA CURADORIA		25

9.2. Os espetáculos inscritos poderão ser indeferidos caso não sejam adequados aos espaços oferecidos pelo Festival.

9.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério Originalidade da Obra;
- b) Maior nota no critério Desenvolvimento Cênico da Obra;
- c) Maior nota no critério Exequibilidade.

9.4. Se persistir o empate, ocorrerá a votação de todos os membros da Comissão Curadora.

9.5. A **RELAÇÃO COMPLETA DOS SELECIONADOS** será divulgada no site <https://www.agenciacultural.org.br/> com a classificação dos proponentes, indicando o nome e a vaga.

9.6. A Comissão Curadora não poderá propor modificações, intervenções ou alterações no projeto selecionados.

9.7. 2ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL:

9.7.1. Caberá a Comissão de Análise Documental analisar a documentação incluída no ato da inscrição juntamente com a documentação enviada de acordo com o item 7 e proceder à verificação de todos os documentos encaminhados pelo Proponente.

9.7.2. Caso o proponente deixe de apresentar qualquer documento listado no item 6.2 e no item 7, o candidato estará automaticamente desclassificado;

10. DO RESULTADO

10.1 A lista dos espetáculos selecionados, resultante do trabalho de análise da **1ª Fase**, referente ao resultado parcial, será divulgada no site <https://www.agenciacultural.org.br/> (Conforme Item 18 – Do Cronograma neste Edital)

10.2. A lista dos espetáculos selecionados após a fase recursal, referente ao resultado final será divulgada no dia no site <https://www.agenciacultural.org.br/>.

10.3. Todos os resultados referentes ao presente edital, serão publicados no site <https://www.agenciacultural.org.br/> (Conforme Item 18 – Do Cronograma neste Edital).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para efeito de contratação, os representantes dos espetáculos contemplados, deverão **COMPARECER** à **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC** visando apresentar as documentações listadas a seguir OU as ENVIAR PARA O E-MAIL editais@agenciacultural.org.br, no prazo estabelecido seguindo o Item 18 – Do Cronograma:



11.1.1 Pessoa física:

- a) 1 (uma) cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- b) Autorização dos órgãos responsáveis por direitos autorais (ECAD) ou do coreógrafo.

11.1.2 Pessoa jurídica:

- a) 1 (uma) cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome da Pessoa Jurídica, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- b) Declaração de representação exclusiva, no caso de representação artística (Anexo IV);
- c) Autorização dos órgãos responsáveis por direitos autorais (ECAD) ou do coreógrafo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista no presente Edital correrá à conta do Contrato de Gestão 06/2023.

13. DAS APRESENTAÇÕES

13.1. Os espetáculos serão apresentados no local e horário estabelecido pela Comissão Organizadora.

13.2. Caso ocorra alteração de nomes na ficha técnica, o proponente classificado deverá protocolar a mudança através de Requerimento, devidamente justificado no prazo de até 72 horas antes do dia da apresentação para análise da Comissão Organizadora.

13.3. Fica o Artista, Grupo e Companhia responsável de retirar o material cenográfico, adereços e figurinos após o término dos espetáculos, não podendo ficar nenhum material nas dependências do local de realização do evento.

13.4. Fica vetada a utilização parcial ou total de materiais do acervo (figurino, adereço, cenário, etc.) da Central Técnica de Produção do Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado de Cultura. O Artista, Grupo ou Companhia que não cumprir este item, será automaticamente desclassificado.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. Cada espetáculo receberá a premiação no valor bruto conforme especificado na tabela abaixo:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO:	VALOR BRUTO DO PRÊMIO (R\$)
a) Categoria A - 10 a 24 minutos	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
b) Categoria B - 25 a 34 minutos	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
c) Categoria C - 35 a 60 minutos	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
d) Categoria D - 3 a 5 minutos	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

a) O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente Pessoa Física ou Jurídica.



b) No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ. Para os proponentes inscrito como Pessoa Jurídica, o pagamento da premiação levará em conta os descontos referentes aos tributos previstos na legislação vigente.

c) Os pagamentos às pessoas físicas não sofrerão descontos conforme Lei nº 14.903/2024. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, dependendo do enquadramento fiscal da pessoa jurídica, não estão isentos de tributação.

d) Este Edital não prevê pagamento de gastos com reformas, transporte, traslado, aquisição de equipamentos extras, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo proponente, tampouco a compra de bens duráveis e/ou equipamentos como câmeras fotográficas, filmadoras e similares.

15. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

15.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE OCORRERÃO NO TEATRO AMAZONAS: o festival disponibilizará no Teatro Amazonas, os seguintes equipamentos:

a) Equipamentos de Sonorização:

SISTEMA DE P.A (PÚBLICO)

- 4 caixas ativas 900w INGENIA IG4t DB Techonologies;
- 2 caixas ativas de sub grave 1000watts DB Techonologies;
- 1 console digital eMotion LV1 Live Mixer com 64 inputs e 32 outputs (16 estéreos).

SISTEMA DE PALCO (MONITOR)

- 4 caixas ativa 600w OPERA DB Techonologies (side);
- 2 caixas sub grave 600w Sub615 DB Technologies (side);
- 4 caixas ativa 600w LVX XM12 DB Technologies (retorno).

SISTEMA DE MICROFONES/PEDESTAIS

- 3 microfones sem fio SLxd Shure SM58 (pilhas de responsabilidade do produtor);
- 1 microfone sem fio BlxRack/sm58 Shure (pilhas de responsabilidade do produtor);
- 1 microfones com fio Sm58 Shure;
- 1 microfone com fio vocal d5 AKG;
- 1 kit de microfones para Bateria Pga Drum Kit 7 Shure;
- 2 microfones Pga81 Shure;
- 1 microfone Pga52 Shure;
- 1 microfone Pga57 Shure;
- 14 Pedestais.



Solicita-se especial atenção quanto ao **formato de vídeo** (renderização) ser apresentado durante a programação. Para que o vídeo não perca qualidade, este **deverá** ser encaminhado em até 48h de antecedência, via link e um computador ou hardware com resolução, potência de RAM e placa de vídeo do filme a ser exibido, para o e-mail da Gerência de Cenotécnica: cenotecnica@cultura.am.gov.br.

Especificações da mídia:

MPEG-4 1080p/30p HD

Formato 16:9

b) Equipamentos de Iluminação:

- 1 Mesa de luz GRANDMA3 COMMAND WING e FADE WING
- 60 canais de Dimmer de 2Kw e 5Kw;
- 4 elipsoidal ETC de 19º;
- 5 elipsoidal ETC de 26º;
- 6 elipsoidal ETC de 36º;
- 5 elipsoidal ETC de 50º;
- 12 fresnel strand de 1.000W;
- 20 refletores par 64 MFL f#5;
- 16 refletores par 64 NSP f#2;
- 12 refletores par 64 VNS f#1;
- 6 refletores de par led RGBW 3W;
- 30 refletores de par led RGBW 12W.

OBS: Informamos que os canais que atendem luz lateral e de chão estão queimados, impossibilitando assim usar esses recursos. Informamos também que estamos sem previsão de retorno.

c) Panaria:

- 5 Pares de pernas;
- 6 Bambolinas;
- 2 Rotundas pretas (uma transpassada);
- Tela branca;
- Linóleo preto ou cinza (fita apropriada para fixação de responsabilidade do produtor).

d) Palco:

- Largura da boca de cena: 10.56m
- Profundidade a partir da boca de cena: 11.97m
- Proscênio (incluindo elevador do fosso da orquestra): Altura: 2,30m, largura: 11,90m, comprimento: 7,20m
- Altura da boca de cena: 6.4m
- Altura do urdimento: 14m

O Teatro está equipado com **29 varas cênicas**, com manobras manuais, das quais 5 são de iluminação cênica e as demais são divididas para cenários, pernas, rotunda e bambolinas.

e) Camarins:

- 02 no palco, um localizado à direita e o outro, à esquerda;
- 06 no segundo piso;



- 06 no terceiro piso.
- **15.2 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE OCORRERÃO NO TEATRO DA INSTALAÇÃO:** O festival disponibilizará os seguintes equipamentos:

a) Sistema de Sonorização:

- 01 Mesa Digital Yamaha 01v96;
- 06 Caixas Stanner Pa;
- 02 Sub Woffer Gemini;
- 02 Caixas Jbl 715;
- 02 Caixas Jbl 710;
- 05 Caixas Gemini Retorno;
- 10 Pedestais De Microfones;
- 05 Microfones Akg De Chave;
- 01 Microfone Shure De Chave;
- 02 Microfones Sem Fio Skb;
- 03 Di;
- 14 Cabos De Sinal;
- 01 De Um Metro;
- 02 De 3 Metros;
- 09 De 10 Metros;
- 02 De 20 Metros;
- 04 Cabos P10/P10;
- 01 Multivia De 30 Mts 06 Canais;
- 02 Cabos P2 P10.

b) Sistema de iluminação:

- 18 Refletores Fresnell de 1000W/220V;
- 08 Refletores PC de 1000W/220V;
- 08 Elipsoidal 1000W/220V;
- 06 Lâmpadas par 64 Foco5 /110V;
- 12 Refletores par led (obs. São fixos, fazendo a geral do teatro, estando dispostos 4 contras, 3 na lateral esquerda 3 na lateral direita e 2 frontais);
- 03 Rack de iluminação com 12 canais/4W por canal (Somente 32 canais disponíveis);
- 01 Mesa de luz SMARTFADER 48/96 canais.

c) Sistema de projeção:

- Projetor Epson 4 Ansi Lumes;
- Cabo Vga De 15 Metros.

d) O Palco possui:

- Palco medindo 8,75 de largura, 6,70m de comprimento até a cortina e 7,57 de comprimento até a boca de cena;



- 05 metros de pé direito;
- 01 Pano de fundo preto;
- 01 Pano de fundo branco;
- 04 Bambolinas Laterais (Cor Preta);
- 03 Bambolinas Superiores (Cor Preta);
- 01 Grid Técnico encima de todo o palco;
- 05 Varas cênicas.

e) Camarim:

- 1 camarim amplo localizado no segundo piso do teatro.

15.3. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE OCORRERÃO NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO: Todos os equipamentos necessários serão locados.

15.4. A Coordenação da **13ª edição do Festival Amazonas de Dança** disponibilizará o mapa único de iluminação para todos os grupos que participarem do evento. Devendo cada grupo disponibilizar um operador de iluminação durante sua apresentação.

15.5. O Festival dispõe da seguinte Coordenação Técnica:

Teatro Amazonas	José Rogério Oliveira	(92) 3622-2420 ou 3622-1880	joserogerialiveira@gmail.com e/ou cenotecnica.teatroamazonas@gmail.com
Teatro da Instalação	Sidney Castro	(92) 99212 4398	sidneycmedina@gmail.com

16. DA RESPONSABILIDADES PELA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO

16.1 Caso haja cancelamento da participação por parte dos Artistas Individuais, Grupos ou Companhias selecionados, este será automaticamente impedido de concorrer nos próximos Festivais pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

16.2 Os Artistas Individuais, membros dos Grupos ou Companhias participantes no Festival que tiverem integrantes menores de 18 (dezoito) anos, deverão portar autorização dos pais ou responsáveis e/ou do órgão competente;

16.3 Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do espetáculo selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).

16.4 A coordenação do Festival não se responsabiliza pelo traslado, alimentação ou lanche, dentro da circulação realizada por esta edição do Festival, dos Artistas Individuais, Grupos e Companhias do Amazonas.

16.5 Os artistas individuais, grupos e companhias selecionados deverão estar presentes na roda de diálogo, sobre a obra apresentada, em Oficinas e palestras de acordo com a programação e, em caso de ausência, serão penalizados não podendo concorrer nos próximos festivais pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

17. DA HOMENAGEM


O 13º Festival Amazonas de Dança homenageará em vida um artista da dança e uma homenagem póstuma, indicados pela classe artística.

18. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Consulta Pública	02 dias	07 e 08 de Outubro
Publicação do Edital e Período de Inscrição	09 dias	09 a 17 de Outubro
Publicação da lista de inscritos	01 dia	20 de Outubro
Recurso referente a lista de inscritos	02 dias	21 e 22 de Outubro
Resultado após análise do recurso	01 dia	23 de Outubro
Curadoria	05 dias	24 a 28 de Outubro
Publicação da Lista de Aprovados na Curadoria	01 dia	29 de Outubro
Recurso referente a Análise da Curadoria	02 dias	30 e 31 de Outubro
Análise da Curadoria referente aos recursos	01 dia	01 de Novembro
Publicação do Resultado final da Curadoria	01 dia	03 de Novembro
Habilitação Documental	02 dias	04 e 05 de Novembro
Publicação do Resultado da Análise Documental	01 dia	07 de Novembro
Recurso referente a Análise documental	04 dias	10 e 11 de Novembro
Publicação do Resultado do Recurso e Publicação do Resultado Final	01 dia	13 de Novembro
Entrega de documentação para contratação	02 dias	14 e 17 de Novembro

18.1. Para a etapa de recurso, após a data da divulgação do resultado parcial, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que os proponentes inabilitados possam entrar com eventuais recursos que deverão ser encaminhados para o e-mail editais@agenciacultural.org.br, explicando o argumento em questão, destinados ao Presidente da Comissão Curadoria, para que este possa fazer a sua apreciação, após o decurso do prazo para as contrarrazões.

18.2. O não comparecimento do vencedor nos dias estipulados conforme cronograma estará automaticamente desclassificado.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- a) Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso das decisões.
- b) Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos, os interessados poderão enviar e-mail para editais@agenciacultural.org.br.

Manaus, 9 de outubro de 2025.



EDVAL MACHADO JÚNIOR

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
Presidente



ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
Diretor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE OBRA, IMAGEM E SOM

O(s) bailarinos(s) participantes do espetáculo de dança intitulado _____, cujo proponente é o Artista Individual, Grupo ou Companhia de Dança _____, inscrito para participar do **13º FESTIVAL AMAZONAS DE DANÇA**, por meio desta declaração autoriza(m), sem qualquer ônus para o Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado de Cultura, a cessão ilimitada dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem, mídia impressa, eletrônica e qualquer tipo de material gráfico e visual.

Tal autorização se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam porventura lançados no futuro pela secretaria de estado de cultura.

MANAUS, _____ de _____ de 2025.

Nome do Proponente	Assinatura

Nome dos Bailarinos	Assinatura(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA COREOGRÁFICA

Declaro para os devidos fins de direito e obrigações, sob penas previstas na legislação vigente, que _____, portador (a) do RG nº _____, CPF / CNPJ nº _____, domiciliado (a) à _____, nº _____, bairro _____, é detentor (a) / autor (a) da obra coreográfica a ser apresentada no espetáculo de dança intitulado _____ do Artista Individual, Grupo ou Companhia de Dança _____, inscrito para participar do **13º FESTIVAL AMAZONAS DE DANÇA**, no termo dos Art. 27, inciso IV - "Capítulo I – Das obras Protegidas", da Lei Federal 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

Balé de Repertório: Declaro para os devidos fins de direito e obrigações, sob penas previstas na legislação vigente que o referido Balé é uma adaptação da obra de _____ possuidora de domínio público, nos termos dos Artigos 41 ou 42, e parágrafos únicos, do "CAPÍTULO III – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR E DE SUA DURAÇÃO", da Lei Federal 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

Observação: preencher apenas o campo na situação em que se enquadra a obra coreográfica / Balé.

MANAUS, _____ de _____ de 2025.

Nome do Coreógrafo	Assinatura

Nome do Proponente	Assinatura



AADC
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

A Empresa _____, sediada na (o) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, aqui representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, CPF n.º _____

_____ fica autorizada (o) a celebrar contrato com caráter de **REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO (NOME DO ARTISTA)** _____, para fins de

representação de artista individual ou do grupo artístico perante a AADC, situada na Rua Rio Purus n.º103, Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-050 na cidade de Manaus/AM, podendo o (a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

DECLARAMOS estar ciente de que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços é de responsabilidade do nosso representante, não nos cabendo pleitear à AADC quaisquer valores eventualmente não repassados.

DECLARAMOS autorizar, também, a utilização da nossa imagem e voz para veiculação de propaganda institucional, divulgação e documentação do evento pela SEC/AADC.

ASSINATURA DO REPRESENTADO (A)
(CONFORME RG)

